Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº. 036/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:
Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS, o empregado público EDVALDO LUIZ DE FRANÇA, matrícula nº. 12266-1, ocupante do cargo de Vigilante do Quadro de Pessoal desta COMARHP, conforme processo administrativo nº. 03400 – 32554/2018.

Registre-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2018.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
Diretor-Presidente/COMARHP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 04 de Junho de 2018, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 7900 – 50349/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – À ASPES, para providências do setor competente.
PROC. Nº. 7900 – 046923/2018 – SEÇÃO DO FGTS – À ASPES, providências de sua competência.
PROC. Nº. 7900 – 049148/2018 – IZA MARIA FERREIRA DA ROCHA – À ASPES, para providências de sua competência.
PROC. Nº. 7900 – 049648/2018 – IVETE OLIVEIRA DE MESSIS - À ASPES, para providências de sua competência.
PROC. Nº. 7900 – 048504/2018 – ELIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO SANTOS – À ASPES, para providências de sua competência.
PROC. Nº. 7900 – 048439/2018 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – À ASPES, para providências de sua competência.
PROC. Nº. 7900 – 088587/2017 – DIRETORIA JURÍDICA - À ASPES, para providências de sua competência.
PROC. Nº. 7900 – 050679/2017 – JOSEFA BORGES DOS SANTOS - À ASPES, para providências de sua competência.
PROC. Nº. 7900 – 044364/2017 – ROSENITA PEREIRA SILVA - À ASPES, para providências de sua competência.
PROC. Nº. 7900 – 084274/20217 – DIVISÃO DE PESSOAL – À DIJUR, para análise e parecer.
PROC. Nº. 7900 – 037804/2017 – MARLUCE DE CARVALHO XAVIER – Á DIJUR, para análise e parecer.
PROC. Nº. 7900 – 012241/2018 – COMARHP - À DIAF, para providências do setor competente.
PROC. Nº. 7900 – 034376/2015 – JANE MÉRCIA DOS SANTOS – À Semge para as providências necessárias.
PROC. Nº. 2100 – 43456/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – À Semge para providências necessárias.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
Diretor-Presidente/COMARHP

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

RESOLUÇÃO Nº. 693
MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2018.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2017
Autor: VEREADORA TEREZA NELMA

CRIA A COMENDA MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no município de Maceió a COMENDA MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ, com o objetivo de reconhecer e valorizar a prática da capoeira e dos capoeiristas de Maceió que reconhecida e efetivamente lutam pela preservação da história cultural de Alagoas.
§1º - A comenda MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ será concedida no Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista.
§2º - A Mesa da Câmara mandará elaborar uma efígie com o rosto MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ para ser gravado nas comendas.
Art. 2º - Cada Vereador poderá conceder a COMENDA MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ, anualmente, vedado o acúmulo, como homenagem até duas personalidades da capoeira, ou que defendam essa rica manifestação cultural e esportiva.
Art. 3º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Junho de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

NOME DA EMPRESA: MASTER MACEIÓ CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.958.920/0001-73, situada na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 262 – Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, com atividades de: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de ISENÇÃO do empreendimento denominado "MASTER MACEIÓ CONSULTORIA", situada na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 262 – Bairro: Pajuçara - Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: P. D. DA SILVA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.641.474/0001-61, situada na Rua Dezesseis de Setembro, nº. 205 – Bairro: Levada - Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado "VIDRAÇARIA PAULO DIAS", situada na Rua Dezesseis de Setembro, nº. 205 – Bairro: Levada - Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: SYLVANIA MARIA SILVA DOS SANTOS 03066759431 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.843.673/0001-95, situada na Rua Vereador Mironildes Vieira Peixoto, nº. 287 – Casa A – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL, com atividades de: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "BOTEQUIM DA SOGRA", situado na Rua Vereador Mironildes Vieira Peixoto, nº. 287 – Casa A – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: SUYING CEN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.843.673/0001-95, situada na Avenida Professor Santos Ferraz, nº. 40 – Bairro: Poço - Maceió/AL, com atividades de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado "RESTAURANTE PANDA", situado na Avenida Professor Santos Ferraz, nº. 40 – Bairro: Poço - Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

SLUM
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ
DISQUE
LIXO
3315 2600